



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI**

Praça da Bandeira, 148 – Centro  
CNPJ: 06.553.861/0001-83  
64.260-000 - Piri-piri - PI

**PIRIPIRI É PARA O POVO**

III - de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Grupo Junino "Sonho Junino", que tem como Tesoureiro e Coordenador o Sr. Francisco Elisson dos Santos Rêgo, portador de RG nº 3.718.246-PI e CPF nº 069.561.093-79, titular de Conta Poupança nº 30060-1, Operação 013, Agência da Caixa Econômica Federal nº 0699.

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPIRI**, Estado do Piauí, aos trinta e um (31) dias do mês de maio de dois mil e dezesesseis (2016).

Odival José de Andrade  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**

"O PROGRESSO CONTINUA"  
Praça Vereador Raul Alcides dos Reis, nº 10 – CEP-64.705-000  
C.N.P.J. 01.612.558/0001-90 – Tel-Fax (89) 3499-0096  
Bela Vista do Piauí



**DECRETO Nº 014/2016**

**"Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 03 deste mês e dá outras providências".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66, VI c/c art. 88, I, 'i', ambos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

Considerando a tradicional Festa do Vaqueiro, uma homenagem a esta figura emblemática da força, da resistência e da cultura nordestina;

Considerando sua contribuição cultural, com o objetivo de preservar essa tradição e fortalecer a atividade;

Considerando a participação da população;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia 03(sexta-feira) de junho de 2016, para os Serviços do Município de Bela Vista do Piauí, funcionando apenas os serviços de caráter essencial.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE – PUBLIQUE-SE – CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista do Piauí, 01 de Junho de 2016

Josimar Coelho de Almeida  
Prefeito Municipal  
CPF: 746.970.643-72



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA

CULTIVANDO O PROGRESSO



PORTARIA Nº 020, DE 20 DE MAIO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA**, Estado do Piauí, Sr. Luis Ribeiro Martins, no uso das atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor NILVAN BARBOSA MIRANDA, CPF 498.673.343-53, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo de Coordenador do Programa Mais Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2016.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezesesseis.

LUIS RIBEIRO MARTINS  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**ALTO LONGÁ**  
MAIS TRABALHO, MAIS AÇÃO.

Palácio das Nascentes  
**Gabinete do Prefeito**

Portaria nº.: 075/2016

Alto Longá - PI, 02 de Junho de 2016

O Prefeito do Município de Alto Longá, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual e Especificamente pelo art. 84, inciso XXVII e XXXVI da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**1º** - Suspender o servidor FRANCISCO NOÉ LOIOLA SALES, portador do CPF 725.126.013-15 por comparecer ao expediente de trabalho alcoolizado, causando prejuízos ao patrimônio público.

**2º** - Os 15 (quinze) dias decorridos da suspensão aludida no item 1º desta Portaria serão descontados de seu salário, como também o valor do prejuízo causado ao patrimônio público que será avaliado posteriormente.

**3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alto Longá – PI, aos 02 de Junho de 2016.

Atenciosamente,

Flávio Campos Soares  
-Flávio do Teté-  
Prefeito Municipal.